SOCIEDADE RECREATIVA BANDEIRANTES

TABELA DE PERÍODOS

Colônia de Férias no Guarujá

PRÓXIMA TEMPORADA 2023/2024

ALTA TEMPORADA 18/12/23 A 31/01/24

TEMPORADA 01/02/24 A 29/02/24

NATAL

22/12/23 a 26/12/23 - 5 dias
23/12/23 a 27/12/23 - 5 dias

Admitido período maior com início antes de 22/12/23
OBS.: REGRAS DO NATAL CONFORME ITEM «I» ABAIXO

REVEILLON

27/12/23 a 02/01/24 - 7 dias
28/12/23 a 03/01/24 - 7 dias

OBS.: REGRAS DO REVEILLON CONFORME O ITEM «I» ABAIXO

CARNAVAL

09/02/24 a 14/02/24

Sendo obrigatório período mínimo de 4 (quatro) diárias.
Admitido período maior com início antes de 09/02/24.

OBS.: REGRAS DO CARNAVAL CONFORME O ITEM «J» ABAIXO

MÊS DE JANEIRO

RESERVAS LIVRE ESCOLHA, (EXCETO REVEILLON)

OBEDECENDO:

PERÍODO MÍNIMO = 3 DIAS

PERÍODO MÁXIMO = 7 DIAS

PERÍODO MÍNIMO QUE ABRANGE FINAL DE SEMANA = 4 DIAS

ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO**)**
ATÉ O DIA 31/01/24 SOBRE A TABELA DE PREÇOS

MÊS DE FEVEREIRO

RESERVAS LIVRE ESCOLHA

PERÍODO MÍNIMO = 2 DIAS

PERÍODO MÁXIMO = LIVRE

Será dado preferência no atendimento para períodos maiores.

NÃO HAVERÁ ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA

SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS PARA OS PERÍODOS DE ALTA TEMPORADA E TEMPORADA

A - Os períodos são compostos conforme tabela acima.
B - Somente serão considerados os pedidos feitos para todos os hóspedes com período integral (não haverá devolução para períodos sem hospedagem).
C - Os pedidos deverão ser feitos com antecedência de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, do período desejado, exceto **NATAL, REVEILLON E CARNAVAL.**
D - As reservas para os finais de semana dos demais meses do ano (**exceto feriados prolongados**), deverão ser solicitadas com período mínimo de 2 (dois) dias.
E - Cada associado com seus familiares e eventuais convidados, terá direito apenas a 1 (um) apartamento na **Alta Temporada (18/12/23 a 31/01/24).**
F - A estada durante período de Alta Temporada e Temporada terá início as **11:00 horas** do primeiro dia do período que constará na guia de reserva.
G - A saída do hóspede deverá ocorrer, impreterivelmente, até as **8:00 horas** do dia seguinte ao término do período da estada, sob pena de **multa de 50% (cinquenta por cento)** sobre o valor da guia em caso de descumprimento.

H - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NA ALTA TEMPORADA E TEMPORADA:**

40% (quarenta por cento) até 10 (dez) dias antes da entrada. Não poderá iniciar a estada sem o devido pagamento.
60% (sessenta por cento) restantes será cobrado nas seguintes condições:

a) Saídas até o dia 19 (dezenove) de cada mês, será efetuado o pagamento em 3 (três) parcelas, sendo a primeira no dia 27 (vinte e sete) do próprio mês e a segunda e terceira nos dias 27 (vinte e sete) dos meses subsequentes.
b) Saídas após o dia 19 (dezenove) de cada mês, será efetuado o pagamento em 3 (três) parcelas, sendo a primeira no dia 27 (vinte e sete) do mês seguinte e a segunda e terceira nos dias 27 (vinte e sete) dos meses subsequentes.

I - **REGRAS PARA HOSPEDAGENS NOS PERÍODOS COM INÍCIO NOS DIAS 22 e 23/12/23 (NATAL), e 27 e 28/12/23 (REVEILLON):**

1 - Será efetuado sorteio das guias levando-se em consideração a relação entre **a quantidade de hóspedes e vagas de cada apartamento.**
a) **Os associados que não estiverem com seu cadastro atualizado junto a SRB não poderão participar do Sorteio.**
2 - **REVEILLON**: Será dada prioridade para os associados que não estiveram hospedados neste mesmo período **nos anos anteriores.**
a) Os associados que estiveram hospedados **nos anos anteriores** poderão solicitar as reservas, mas NÃO participarão do sorteio inicial, ficando em lista de espera de eventuais cancelamentos, após atendidos todos da lista de espera dos que entraram no sorteio.
3 - **Reservas** deverão ser efetuadas através do nosso site www.srb.com.br entre os dias **11/09/23 até o dia 08/10/23.**
4 - **O Sorteio** será realizado no dia **11/10/23** na Sede Social, **somente com as reservas enquadradas nas regras definidas nos itens anteriores**.
5 **- Não será permitida qualquer alteração no pedido de reserva após a divulgação dos sorteados. Em sendo necessária a alteração, o pedido passará para a lista de espera.**
6 - **A divulgação dos sorteados** será a partir do dia **16/10/23 através do e-mail cadastrado pelo associado ou SMS.**
7 - **NATAL:** Haverá acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre as diárias.
8 - **REVEILLON:** Haverá acréscimo de **30% (trinta por cento)** sobre as diárias.
9 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-**
1ª. - 27/10/23 - 30% (trinta por cento)
2ª. - 27/11/23 - 30% (trinta por cento)
3ª. - 19/12/23 - 40% (quarenta por cento)
Consumo do período de acordo com as regras do Item "H" alínea "a", acima.

J - **REGRAS PARA HOSPEDAGEM NO PERÍODO DO CARNAVAL/24**

1 - Será efetuado sorteio das guias levando-se em conta a relação entre a **quantidade de hóspedes e vagas de cada apartamento.**
a) **Os associados que não estiverem com seu cadastro atualizado junto a SRB não poderão participar do Sorteio.**
2 - Será dada prioridade para os associados que não estiveram hospedados no REVEILLON e no CARNAVAL **dos anos anteriores.**
a) Os associados que estiveram hospedados **nos anos anteriores** poderão solicitar as reservas, mas NÃO participarão do sorteio inicial, ficando em lista de espera de eventuais cancelamentos, após atendidos todos da lista de espera dos que entraram no sorteio.
3 - **Reservas** deverão ser efetuadas entre os dias **04/12/23 a 07/01/24**.
4 - **O Sorteio** será realizado no dia **10/01/24** na Sede Social, somente com as reservas enquadradas nos itens anteriores.
5 **- Não será permitida qualquer alteração no pedido de reserva após a divulgação dos sorteados. Em sendo necessária a alteração, o pedido passará para lista de espera.**
6 - **A divulgação dos sorteados** será a partir do dia **15/01/24** através de e-mail cadastrado pelo associado ou SMS.
7 - Será cobrado dos hóspedes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as diárias do período obrigatório.
8 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 3 (três) PARCELAS - 1ª - 27/01/24 - 50%** (cinquenta por cento)
o restante do valor total da guia + consumo após o encerramento em 2 (duas) parcelas: 27/02/24 e 27/03/24.

As regras acima foram estabelecidas devido a grande procura por reservas durante o período de **Alta Temporada e Temporada**, e tem objetivo de atender o maior número de associados.
Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos em nossa Sede – Tels: (11) 3107-5586/ 3104-4731/0706/ Cel VIVO: 11-95043-9713/ 96848-4408/ 97285-0782 ou através do e-mail srb@srb.com.br

Contamos com a compreensão de todos. **A DIRETORIA**